



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 580/2005

Data 07/12/2005

Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>07/12/2005</u>	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>[Signature]</u> Presidente	<u>[Signature]</u> Secretário

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
LOCAR PAVILHÃO INDUSTRIAL COM
DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a locar, por processo licitatório, para fins industriais, um imóvel com as seguintes características e condições:

- I** – possuir área construída superior a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);
- II** – dispor de local de refeições para, no mínimo 100 (cem) pessoas;
- III** – ter sala administrativa (Escritório);
- IV** – estar cercado e pátio de estacionamento;
- V** – preço máximo mensal de aluguel R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- VI** – prazo até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado;
- VII** – estar instalado no perímetro urbano da cidade de Serafina Corrêa.

Parágrafo Único: O imóvel de que trata o caput destina-se a incentivos fiscais industriais, mediante processo licitatório de modalidade concorrência.

Art. 2º As despesas correm por conta da seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

22.661.1006.2099 – Apoio às Indústrias

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Signature]





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 1380/2005
Data: 07/12/2005
Ass. _____

JUSTIFICATIVA:

Gerar empregos é humanizar a administração pública e dignificar os cidadãos.

As administrações municipais foram felizes neste aspecto, pois, atualmente, os serafinenses têm trabalho, quando a imprensa divulga, diariamente, centenas de desempregos novos.

Já é notório, existe empresa que deseja estabelecer-se em nossa cidade.

Atua no ramo de embalagens plásticas e sacaria de rafia. Tem mercado local garantido por empresas consolidadas. Gerará novos empregos, muitos de nível técnico, e faturamento mensal superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

É dispensável dissertar sobre a importância de nova empresa para Serafina Corrêa, a qual pretende expandir-se de imediato, projetando, inclusive a construir mais pavilhões.

A administração, juntamente com os zelosos vereadores como representantes do município, sempre voltados a favor do que promove o cidadão, não pode se omitir de buscar soluções em oportunidade tão rara e promissora.

O local será pleiteado através de processo licitatório, da modalidade concorrência, em defesa dos interesses públicos.

Pela importância da proposição, em mais esta ocasião, o Município conta com o respaldo dos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 07/12/2005
PFL: _____ PTB: _____
PMDB: Antônio PP: _____
PSDB: _____

